vinetur

Indústria brasileira de bebidas espirituosas aceita medida provisória do Governo sobre o imposto do pecado

A ABBD afirma que o plano mantém a transição de 2027 com as taxas atuais do IPI, deixando os produtores à espera da proposta fiscal para 2028

segunda-feira, 23 de novembro de 2026



A indústria brasileira de bebidas espirituosas afirmou não se opor à medida provisória do Governo brasileiro que regulamenta o novo Imposto Seletivo, conhecido como «imposto do pecado», mas está a pedir que sejam clarificadas antecipadamente as taxas aplicáveis a partir de 2028.

A posição foi apresentada pela Associação Brasileira de Bebidas Destiladas, conhecida como ABBD, em declarações citadas pela Folha de S.Paulo a 22 de novembro. A associação afirmou que o texto do Governo respeitava um entendimento previamente alcançado entre representantes do setor e a equipa económica, e optou por não propor alterações à medida que está agora no Congresso.

O presidente da ABBD, Eduardo Cidade, afirmou que a associação aceitou a proposta por esta preservar a transição acordada para 2027. Nos termos dessa solução, o «imposto do pecado» terá nesse ano a mesma taxa do atual Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de âmbito federal. Ainda assim, afirmou que o setor pretende previsibilidade antes da entrada em vigor das novas taxas permanentes.

«A proposta foi validada pelo setor, uma vez que foi construída com base num acordo e a medida provisória apenas garante a manutenção da cobrança de impostos em 2027. Mas exigimos previsibilidade para termos tempo de discutir as novas taxas», afirmou Cidade, segundo a Folha.

O Imposto Seletivo faz parte da reforma fiscal mais ampla do Brasil e deverá incidir sobre bens considerados prejudiciais para a saúde ou para o ambiente. Espera-se que abranja produtos como o tabaco e as bebidas alcoólicas, bem como alguns minerais e motores poluentes.

Segundo a notícia, o Ministério das Finanças e outros membros da equipa económica federal reuniram-se com vários setores antes de enviarem a medida provisória ao Congresso, numa tentativa de alcançar consenso sobre as regras do novo imposto. As conversações resultaram num entendimento segundo o qual 2027 seria um ano de transição, com a carga fiscal alinhada com o IPI já em vigor.

Ainda assim, o apoio ao enquadramento não impediu outros setores de procurarem alterações. A Folha noticiou que foram apresentadas 179 propostas de alteração à medida provisória, a maioria proveniente do setor das bebidas, incluindo interesses ligados ao vinho e à cerveja. A ABBD, pelo contrário, não apresentou propostas de alteração e afirmou que pretende participar no debate depois de o Governo apresentar a proposta de lei que definirá as futuras taxas.

Esse próximo passo é agora central para os produtores. A equipa económica tem de enviar ao Congresso, até maio de 2027, uma proposta de lei que estabeleça as novas taxas do Imposto Seletivo, com entrada em vigor em 2028. Para a indústria das bebidas espirituosas, a preocupação prende-se menos com a estrutura jurídica da medida provisória do que com a falta de pormenores sobre a carga fiscal após o fim da transição.

Esta incerteza é relevante para todo o mercado das bebidas, uma vez que as taxas fiscais podem influenciar os planos de produção, os preços, os contratos de distribuição e as decisões de importação. Os produtores de bebidas espirituosas, cervejeiras, adegas e importadores poderão precisar de prazos alargados para ajustar os portefólios, renegociar condições de fornecimento e estimar a procura dos

consumidores ao abrigo de um novo regime fiscal. A definição tardia das taxas para 2028 poderá dificultar essas decisões, sobretudo num mercado em que os impostos já têm um peso significativo nos preços finais de venda.

O Governo apresentou o Imposto Seletivo como um instrumento de política destinado a desincentivar o consumo de produtos com efeitos negativos para a saúde ou para o ambiente, assegurando simultaneamente a receita durante a transição para o novo sistema. Para os setores abrangidos pelo imposto, porém, o debate político está agora a passar do enquadramento geral para as taxas específicas que determinarão o impacto da medida em cada categoria.

A posição da ABBD sugere que, pelo menos, uma parte da indústria das bebidas espirituosas está disposta a aceitar o percurso de transição definido pelo Governo, desde que receba informação com antecedência suficiente para se preparar para 2028. Assim, a principal disputa no Congresso poderá centrar-se menos na existência do imposto e mais no nível de tributação das diferentes categorias de bebidas quando forem definidas as regras permanentes.